



## Edital para Pleito a Bolsa de Iniciação Científica do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem com o objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica.

### Orientações gerais:

- Edital: Probic/2º semestre 2023
- Número de bolsas ofertada: 40 bolsas
- Valor da bolsa: R\$ 200,00 por mês, totalizando R\$2.400,00 no ano.
- Vigência da bolsa: 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.
- Número de bolsistas selecionados neste edital: 40 bolsistas.
- Número de voluntários selecionados neste edital: 40 voluntários.
- Período de início das inscrições: **21 de novembro de 2023.**
- Encerramento das inscrições: **03 de dezembro de 2023.**
- Resultado: **18 de dezembro de 2023.**
- Cada professor poderá concorrer com no máximo 2 (dois) projetos sob sua orientação.

### 1. REQUISITOS DO BOLSISTA

- Está regularmente matriculado em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da bolsa e no mínimo no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição;
- Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado dentro dos últimos 6 meses.

### 2. COMPROMISSO DOS PESQUISADORES

Bolsista ([clique aqui](#)), voluntário ([clique aqui](#)) e orientadores ([clique aqui](#))

Reforçamos que todos os pesquisadores (bolsista, voluntário e orientadores) envolvidos deverão ler e concordar com todos os requisitos e compromissos. Caso sejam aprovados no programa de iniciação científica, em qualquer modalidade ou edital do Setor de Pesquisa e Extensão, os pesquisadores deverão enviar o termo de compromisso assinado.

### 3. PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA CEP OU CEUA

O projeto deverá estar aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) e o último parecer, com a aprovação, deverá ser anexado no momento da inscrição no edital.

O projeto que se enquadra na Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016 do Ministério da Saúde deverá elaborar um ofício, devidamente assinado pelo orientador, contendo a justificativa da dispensa de avaliação/aprovação do projeto por um CEP ou CEUA ([modelo aqui](#)). O ofício será avaliado pela banca examinadora e, caso se enquadre nas condições da Resolução Nº 510, o projeto será automaticamente desclassificado do edital.

### 4. PROJETO

O projeto deverá ter mérito técnico/científico e apresentar viabilidade técnica, temporal, econômica e possibilidade real de execução dentro do prazo máximo de um ano. Não existe a possibilidade de renovação de projeto ou prorrogação do prazo de entrega do artigo final.

O projeto deverá conter todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais descritos no modelo específico ([clique aqui](#))

O cadastramento e a adequação do projeto às normas são de inteira responsabilidade do orientador e do acadêmico, bem como a inclusão de todas as informações exigidas.

Não serão aceitos projetos de relato de caso, revisões sistemáticas, integrativas, narrativa ou de literatura.

Observação: Os custos do projeto são de responsabilidade dos pesquisadores. Caso o projeto possua patrocinadores, os itens patrocinados, os valores e os nomes dos patrocinadores deverão ser descritos no tópico recursos. A FCM-MG não se responsabiliza pelo recurso financeiro para realização do projeto e para a publicação do artigo científico em revistas científicas pagas. Para execução do projeto e publicação, a bolsa do PROBIC/FCM-MG, disponibilizada ao acadêmico bolsista, deverá ser utilizada.

### 5. Processo Seletivo

Etapa 1:

Preenchimento do formulário eletrônico através do link [clique aqui](#).

Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, dois arquivos em formato PDF:

- a. **Arquivo 1:** O projeto de pesquisa, anexos e apêndices da pesquisa (formulários de coleta de dados, questionários, entre outros). **Este arquivo não poderá conter a identificação do orientador e dos acadêmicos participantes em nenhum momento, sob penalidade de desclassificação.**

Os autores deverão certificar que os arquivos não apresentem nenhuma forma de identificação da identidade dos autores. Os campos que contêm assinatura do orientador e/ou acadêmicos deverão ser cobertos de forma que seja possível identificar que o documento foi assinado, mas que não seja possível identificar por quem. Projetos que apresentarem qualquer informação sobre os autores, serão automaticamente desclassificados.

Não incluir TCLE e/ou demais itens e documentos do Comitê de Ética no corpo do projeto ou como anexo/apêndice.

- b. **Arquivo 2:** Parecer de aprovação do CEP, CEUA ou ofício de dispensa conforme descrito no item 3 **não cegado**, isto é: o nome de todos os pesquisadores deve estar visível.

O formulário de inscrição aceita arquivos com o limite máximo de 3MB cada. O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG não se responsabilizará por problemas relacionados às tentativas de arquivos que excedam o limite permitido;

Após a realização da inscrição, o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante no e-mail cadastrado no formulário (certificar se não foi escrito errado). Caso não o receba, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG para confirmar se a inscrição foi realizada. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamentação teórica: introdução	10 pontos
Justificativa adequadas que mostrem a relevância do tema e com citações recentes.	15 pontos
Objetivo(s)	15 pontos
Descrição metodológica de forma clara, detalhada e que permita alcançar os objetivos propostos.	25 pontos
Viabilidade (execução em 12 meses)	10 pontos
Formatação adequada e com uso de linguagem correta.	5 pontos
Potencial de publicação considerando relevância e originalidade	15 pontos
Adequação do projeto ao nível da graduação	5 pontos

A banca examinadora realizará a avaliação de todos os documentos anexados. Caso seja identificada a falta de informação, falta de clareza, falta de assinatura ou de algum documento, o projeto será desclassificado do edital.

As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital e que não estiverem submetidas ao respectivo CEP serão automaticamente excluídas da avaliação.

O acadêmico ou orientador poderá pedir informações sobre a não aprovação do projeto em até 72 horas úteis após a divulgação dos resultados. Solicitações após este prazo não serão respondidas.

## PROJETO APROVADO

### 8. DOCUMENTAÇÃO

O setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG repassará aos bolsistas as orientações sobre o preenchimento dos documentos relacionados abaixo que deverão ser entregues.

- Termo de compromisso do professor (orientador e coorientador)
- Termo de compromisso do aluno bolsista
- Termo de compromisso do aluno voluntário
- Formulário de cadastro do bolsista com dados bancários. A conta corrente fornecida neste formulário deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista.
- Plano de trabalho dos acadêmicos

### 9. ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

A vigência do edital se encerrará no dia **20 de dezembro de 2024**.

A comprovação da execução adequada e completa da pesquisa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de encerramento da iniciação científica, que deverá ser entregue, obrigatoriamente, até o dia 20 de fevereiro de 2025, junto com o envio do artigo científico na íntegra e o comprovante de submissão do mesmo à Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou revista científica escolhida pelo orientador.

Não haverá prorrogação do prazo ou renovação da bolsa. A não entrega do formulário de encerramento, de acordo com as normas estabelecidas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG irá implicar na devolução integral da bolsa e na não certificação dos envolvidos na Pesquisa;

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de docentes quanto dos acadêmicos, implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.


Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.



**Prof. José Felipe Pinho da Silva**

**Coordenador da Pesquisa e Extensão da FCM-MG**

Conferência do Edital:



Profa. Leticia Lemos Jardim  
Professora colaboradora  
Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG